EDITAL SECTI Nº 159/2018

**Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos de educação profissional técnica de nível médio nos Centros Estaduais de Educação Técnica (CEET)**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, conforme anexo A, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1. DO OBJETO

**1.1 –** Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos e sua matrícula nos cursos técnicos de nível médio, na modalidade subsequente, conforme Anexo A, no ano letivo de 2019/1, a ser realizado sob as normas expressas nesteEdital.

**1.2 -** O processo seletivo destina-se aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio Regular, ou EJA/EM, inclusive CEEJA, em qualquer rede de ensino; aos candidatos concluintes do Ensino Médio Regular; da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio; ou da Educação de Jovens e Adultos. Serão admitidos candidatos que estejam cursando a 3ª série do Ensino Médio Regular, ou 3ª etapa de Educação de Jovens e Adultos, desde que assinem termo de compatibilidade de horário (Anexo B), no ato da matrícula.

**1.3 -** O Processo Seletivo será válido para ingresso no primeiro semestre de2019.

**1.4 -** Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dosalunos.

* 1. **1.5 -** A escola poderá abrir as novas turmas com o quantitativo de até 5% a mais ou a menos que o número de vagas aprovadas, constantes no Anexo A, atendendo ao definido na Resolução do CEE que aprovou ocurso.
  2. **1.6 -** O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, que consistirá da análise do histórico escolar do ensino médio ou equivalente, conforme detalhado no item 4 desteEdital.

1. DASINSCRIÇÕES

**2.1 - Período:** 03/12 a 16/12/2018.

**2.1.1 - Horário:** das 10h do dia 03/12/2018 às 23h 59min do dia 16/12/2018.

* 1. **2.2 –** Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página [www.acessocidadao.es.gov.br](http://www.acessocidadao.es.gov.br/) e realizar o seu cadastro no acesso cidadão utilizando número de CPF e e-mail (em ambos não poderá ser utilizado de terceiros) e, após, acessar a página [www.selecaoaluno.es.gov.br,](http://www.selecaoaluno.es.gov.br/) ler as orientações contidas no presente edital e preencher a ficha de
  2. inscrição.
  3. **2.3 –**No ato da inscrição, o candidato deverá informar seu CPF ou e-mail e preencher corretamente a ficha de inscrição no site [www.secti.es.gov.br,](http://www.secti.es.gov.br/) clicando no banner CursosTécnicos/Inscrições.
  4. **2.4 –**No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma escola, um curso e um turno. **A indicação**
  5. **inválida de opção de curso no formulário de inscrição implicará o cancelamento da mesma.**
  6. **2.5 -** Para efetuar a inscrição, é obrigatória a declaração do número do Cadastro de PessoaFísica – CPF.
  7. **2.6 -** Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital.

**2.6.1 –** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição. A SECTI e os CEET não assumirão responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da mesma.

**2.6.2-** Os candidatos com deficiência deverão assinalar a opção PcD e digitar o tipo de deficiência A falta dessa informação acarretará a não classificação do candidato com deficiência.

**2.6.2.1 -** Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência deverão comprovar sua condição no ato de sua matrícula, conforme item 5.2 e 5.3 deste Edital.

* 1. **2.7 -** O comprovante de Inscrição deverá ser impresso pelo candidato no ato da inscrição e conterá informações sobre a identificação do candidato e sua pontuação para a classificação.
  2. **2.8 -** O cronograma de datas e ações deste edital encontra-se no Anexo C.
  3. **2.9 -** Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este edital poderá acarretar a não participação no processo seletivo.

1. DA EXECUÇÃO DO PROCESSOSELETIVO
   1. **3.1 -** O processo seletivo é de inteira responsabilidade da SECTI e compreende: divulgação dos cursos; número de vagas por turno, município e CEET; link para inscrição dos candidatos e divulgação doresultado.
   2. **3.2 -** Os CEET são responsáveis pela matrícula dos candidatos classificados, conferência das notas digitadas pelo candidato em consonância com o documento entregue no ato da matrícula e pela chamada desuplentes.
      1. **3.2.1 –** Para efeito de seleção serão consideradas as pontuações do resultado anual/média final das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, referente ao ano letivo de 2017, ou ao último ano cursado pelo candidato, com resultado aprovado, observando-se até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.
      2. **3.2.2**- As notas com casas decimais deverão ser digitadas com vírgulas, não aceitando-se pontos.
   3. **3.3 -** As notas referidas no item 3.2.1 serão aquelas existentes no seu histórico escolar (nível médio) referentes às disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, observando-se os casos específicos decandidatos:
      1. **3.3.1 -** que cursaram o ensino médio regular;

**3.3.2 -** que cursaram a educação profissional técnica integrada ao ensino médio;

* + 1. **3.3.3 -** que cursaram o segundo grau profissionalizante;
    2. **3.3.4 -** que cursaram a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA);
    3. **3.3.5 -** que concluíram o ensino médio no CEEJA;
    4. **3.3.6 -** que concluíram o ensino médio no ENCCEJA;

**3.3.6.1 -** Aqueles que concluíram o ensino médio no ENCCEJA ou em outra modalidade que a pontuação máxima for superior a 100 (cem), o candidato deverá aplicar a seguinte regra de equivalência: nota obtida pelo aluno x 100 dividido pela nota máxima possível de ser obtida.

**3.3.7-** Aqueles referentes às áreas de conhecimentos “Linguagem, Códigos e suas Tecnologias” e “Matemática e suasTecnologias” caso o candidato seja detentor de Certificado de Conclusão de Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; será observada a seguinte equivalência:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **NOTA MÁXIMA DO ENEM** | | | |
| **ANO** | **Linguagens, códigos e suas tecnologias (Português)** | **Matemática e suas tecnologias (Matemática)** | **Forma de cálculo:**  Nota do Aluno na Disciplina x 100 / Nota máxima do ENEM referente ao ano realizado pelo candidato.  Exemplo: Aluno que tirou 600 pontos em Matemática no ENEM em 2017.  Cálculo:  600x100/993,9=60,36 |
| 2017 | 788,8 | 993,9 |
| 2016 | 846,4 | 991,5 |
| 2015 | 825,8 | 1.008,3 |
| 2014 | 814,2 | 973,6 |
| 2013 | 813,3 | 971,5 |
| 2012 | 817,9 | 955,2 |
| 2011 | 795,5 | 953 |
| 2010 | 810,1 | 973,2 |
| 2009 | 835,6 | 985,1 |

Fonte: [www.inep.gov.br.](http://www.inep.gov.br/) Acesso em: 07/06/2018

**3.3.8 -** Caso o candidato tenha cursado o ensino médio avaliado nas disciplinas“Língua Portuguesa e Matemática” por conceito ou notas de 5 a 10, será observada a seguinte equivalência:

|  |  |
| --- | --- |
| **Conceitos ou notas existentes no Histórico Escolar** | **Nota a ser lançada na ficha de inscrição** |
| A | 100 |
| B | 80 |
| C | 60 |
| 5 a 10 | 50 a 100, respectivamente |
| S ou Satisfatório | 60 |
| PS ou Plenamente satisfatório | 100 |

**3.4 -** Toda e qualquer nota que for postada no sistema deve ser convertida para uma escala que irá variar de 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos.

**3.4.1 -** Caso a nota do candidato que aplicou as regras de equivalência determinadas neste edital for inferior a 50, o candidato deverá colocar 50 como nota obtida.

**3.5 -** Candidatos estrangeiros deverão ter seu diploma e seu histórico revalidado no Brasil.

**3.5.1 -** Para os candidatos estrangeiros, a nota final de sua língua pátria será equivalente para a nota de Português, obedecendo o que está estabelecido no item 3.4.

**3.6 -** As inscrições serão efetivadas mediante cumprimento de todas as etapas descritas nos itens 2 e 3.

1. DACLASSIFICAÇÃO
   1. **4.1 –**As notas informadas no formulário de inscrição são de caráter classificatório e serão processadaspelosistema.
   2. **4.2 -** Não haverá arredondamento na obtenção da NOTA FINAL. Portanto, a terceira e demais casas decimais serão automaticamente ignoradas.
   3. **4.3 –** O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeito de classificação, considerando todos os **subitens dos itens 3.3 e 3.4** será a somatória resultante das notas de Língua Portuguesa e de Matemática lançadas pelo candidato.
   4. **4.4 -** O cálculo será processado pelo sistema, a partir das notas registradas pelo candidato na ficha de inscrição e o resultado será a soma das duasdisciplinas.
   5. **4.5 -** Serão classificados para matrícula os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.
   6. **4.6 -** Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória, conforme a organização das turmas pelo CEETofertante.
   7. **4.7 –**Na classificação dos candidatos, em caso de empate na pontuação, serão obedecidos, para desempate, os critérios, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:
      1. maior pontuação em Língua Portuguesa;
      2. idade, prevalecendo o candidato de idade mais avançada;
      3. ordem de inscrição.
   8. **4.8 -** Será considerado ELIMINADO o candidatoque:
      1. usar meios fraudulentos;
      2. deixar de apresentar qualquer documento solicitado.
      3. informar as NOTAS FINAIS diferentes do apresentado nos itens 3.3 a3.5.
2. DA OFERTA DEVAGAS
   1. **5.1 -** A oferta de cursos e de vagas é indicada no Anexo A deste edital.
   2. **5.2 -** Do total de vagas reservam-se **5% para alunos com deficiência**.
   3. **5.3 -** A matrícula de alunos com **deficiência** só será efetivada mediante apresentação de documentos comprobatórios que motivem a solicitação de atendimento DIFERENCIADO ou ESPECÍFICO.
3. DOSRESULTADOS
   1. **6.1 -** A relação dos candidatos classificados será divulgada no dia 19 de dezembro de 2018 no site da SECTI -[www.secti.es.gov.br.](http://www.secti.es.gov.br/)
   2. 6.2 - Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados portelefone.
4. **DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E DASUPLÊNCIA**
   1. **7.1 -** Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso e turno, conforme divulgado neste Edital.
   2. **7.2**- Os demais candidatos serão considerados suplentes, desde que não tenham sido eliminados.
5. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOSSELECIONADOS

**8.1 –** A matrícula constitui o ato formal de ingresso dos candidatos nos cursos técnicos de nível médio e de vinculação do candidato à escola.

**8**.**2** – A matrícula dos candidatos classificados, dentro do restrito número de vagas, será realizada no período de 26/12/2018 a 08/01/2019, na Secretaria da escola que ofertará o curso, no horário das 8h às 20h.

**8.3 -** O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado DESISTENTE.

**8.4 -** A matrícula inicial será efetuada com a seguinte documentação:

1. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, ou Certificado de Conclusão do 2º Grau com notas ou equivalente, acompanhada do documento original para autenticaçãoou declaração de estar cursando a 3ª série do Ensino Médio,devidamente assinada pelo diretor e/ou pelo secretário daescola;
2. cópia de Documento Oficial deIdentidade;
3. cópia doCPF;
4. 01 (uma) foto 3x4 recente;
5. cópia recente de comprovante de residência (Ex: conta de água, luz, telefone, etc.);
6. cópia da certidão de nascimento ou casamento

**8.4.1 -** Todos os documentos devem ser acompanhados dos originais para conferência.

**8.4.2 –** Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato aprovado que não apresentar, no período destinado à matrícula, o comprovante deconclusão do ensino médio, ou equivalente, ou qualquer outro documento exigido.

**8.5 -** A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

1. DA MATRÍCULA DESUPLENTES
   1. **9.1 -** Encerrado o prazo para matrícula, ocorrendo vagas oriundas da desistência de candidatos classificados no processo seletivo, serão convocados os suplentes.
   2. **9.2 -** Os candidatos suplentes deverão atender ao que está determinado pelo item 8.4 esubitens.
   3. **9.3 –** A matrícula dos suplentes ocorrerá à partir do dia **09/01/2019 até o dia 15/01/2019,** no horário das **8h às 20h, por ordem de chegada,** conforme cronograma a ser divulgado junto com o resultado deste processo seletivo e será efetuada mediante lista de suplentes afixada na secretaria do CEET que ministrará o curso escolhido.

**9.4**-**A partir do dia16/01/2019, as vagas não preenchidas neste Processo Seletivo serão disponibilizadas como vagas remanescentes.**

* 1. **9.5 -** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo**.**

1. DAS DISPOSIÇÕESFINAIS

**10.1 -** O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em fase única, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos Técnicos de Educação Profissional Técnica de NívelMédio.

**10.2 -** A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento doscursos.

* 1. **10.3 -** É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.
  2. **10.4** O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Ciência,Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI, no site [www.secti.es.gov.br.](http://www.secti.es.gov.br/)
  3. **10.5 -** O aluno matriculado só terá direito ao diploma do curso técnico com a devida comprovação da conclusão do ensino médio.
  4. **10.6 - O aluno que não comparecer à instituição no primeiro dia letivo, bem como nos próximos 4 dias consectivos a este, terá sua matrícula automaticamente CANCELADA.**
  5. **10.7 -** Casos omissos serão resolvidos pela SECTI**.**

Vitória, 28 de novembro de 2018.

Camila Dalla Brandão

Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional

EDITAL SECTI Nº 159/2018

ANEXO A

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **MUNICÍPIO ESCOLA/ENDEREÇO** | **CURSO TÉCNICO** | **TURNO** | **Carga horária** | **Tempo de curso** | **N.º**  **VAGAS** |
| **JOÃO NEIVA**  **CEET TALMO LUIZ SILVA**  Rua Padre Anchieta N°  250, Vila Nova de Cima -  João Neiva – ES-CEP  29.680-000  Tel.:(27) 3258-3451 | Administração | Vespertino | 1.200 | 1,5 ano | 25 |
| Noturno | 1.200 | 2 anos | 25 |
| Automação Industrial | Matutino | 1.200 | 1,5 ano | 25 |
| Noturno | 1.200 | 2 anos | 25 |
|  | Vespertino | 1.200 | 1,5 ano | 25 |
| Mecânica |
| Noturno | 1.200 | 2 anos | 25 |
| Segurança do Trabalho | Vespertino | 1.200 | 1,5 ano | 25 |
| Noturno | 1.200 | 2 anos | 25 |
| **SUBTOTAL** | | | | | **200** |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **VILA VELHA**  **CEET VASCO COUTINHO**  Rua Luciano das Neves, s/n, Centro  Vila Velha – ES –  Cep: 29.100-200  Tel.:(27) 3229-9309 | Administração | Matutino | 1.200 | 1,5 ano | 30 |
| Vespertino | 1.200 | 1,5 ano | 30 |
| Noturno | 1.200 | 2 anos | 30 |
| Eventos | Matutino | 800 | 1 ano | 30 |
| Vespertino | 800 | 1 ano | 30 |
| Informática | Matutino | 1.200 | 1,5 ano | 30 |
| Vespertino | 1.200 | 1,5 ano | 30 |
| Modelagem do Vestuário | Matutino | 800 | 1 ano | 25 |
| Vespertino | 800 | 1 ano | 25 |
| Multimídia | Matutino | 800 | 1 ano | 25 |
| Vespertino | 800 | 1 ano | 25 |
| Produção de Moda | Matutino | 800 | 1 ano | 25 |
| Noturno | 900 | 1,5 ano | 25 |
| Rádio e Televisão | Matutino | 1.200 | 1,5 ano | 30 |
| Vespertino | 1.200 | 1,5 ano | 30 |
| Redes de Computadores | Matutino | 1.200 | 1,5 ano | 30 |
| **SUBTOTAL** | | | | | **450** |

|  |  |
| --- | --- |
| **TOTAL GERAL** | **650** |

OBS: O CEET poderá abrir as novas turmas com o quantitativo de até 5% a mais ou a menos que o número de vagasaprovadas, constantes nesse anexo, atendendo ao definido na Resolução do CEE que aprovou o curso.

EDITAL SECTI Nº 159/2018

**ANEXO B**

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CI nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declaro, para fins de compatibilidade de horário, que posso frequentar regularmente e com pontualidade o Curso Técnico de Nível Médio em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ na instituição \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no turno \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de segunda- feira à sexta-feira, com horário de entrada às \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e horário de saída às \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, NÃO TENDO NENHUM IMPEDIMENTO OU INCOMPATIBILIDADE DE QUALQUER NATUREZA.

, de de 2019.

Assinatura do aluno por extenso

Assinatura do pai ou responsável (para caso de aluno menor de idade)

EDITAL SECTI Nº 159/2018

ANEXO C – CRONOGRAMA

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ETAPA** | **DATA** | **LOCAL** | **HORÁRIO** |
| Publicação do edital | 30/11/2018 | Diário oficial do ES e site  [<www.secti.es.gov.br](http://www.secti.es.gov.br/)> | xx |
| Inscrições | 03/12 a 16/12/2018 | No site da SECTI-  [<www.secti.es.gov.br](http://www.secti.es.gov.br/)> | Das 10h do dia 03/12/2018 às 23h59min do dia 16/12/2018 |
| Divulgação do Resultado: classificados e suplentes | 19/12/2018 | No site da SECTI  [<www.secti.es.gov.br](http://www.secti.es.gov.br/)> | A partir das 10h |
| Matrículas dos classificados | 26/12/2018 a  08/01/2019 | Na secretaria do CEET que ofertará o curso escolhido pelo candidato | 08h às 20h |
| Chamada de suplentes (porordemdechegada.Só ocorrerá em caso de vacância) | 09/01/2019 a  15/01/2019 | Na secretaria do CEET que ofertará o curso escolhido pelo candidato | 08h às 20h |
| Vagas Remanescentes | A partir do dia 16/01/2019 até o preenchimento total das vagas oferecidas no edital. | Na secretaria do CEET que ofertará o curso escolhido pelo candidato | 08h às 20h |
| Início das aulas | 04/02/2019 | No CEET escolhido pelo candidato | No CEET e turno escolhido pelo candidato |